EMENDA Nº - PLEN

(à MPV n° 996, de 2020)

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 996, de 2020:

Art. ... Fica autorizado o custeio, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, da aquisição e instalação de equipamentos de energia solar ou que contribuam para a redução do consumo de água em moradias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva viabilizar a aquisição e instalação de equipamentos de energia solar ou que contribuam para a redução do consumo de água em moradias do Programa Casa Verde e Amarela.

A energia solar traz grandes benefícios não apenas ao meio ambiente, mas também ao consumidor na ponta, gerando economia nos custos da sua utilização e consumo.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA